

**DECRETO N° 62 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.002**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, crédito suplementar na importância de R\$7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações:

01.01.00-09.272.0001.2.001-3.3.90.39.00-12.3	
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado no orçamento corrente, em igual importância, nas seguintes dotações:

01.01.00-09.272.0001.1.001-4.4.90.52.07-13.6	
Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.500,00
01.01.00-09.272.0001.2.001-3.3.90.30.06-9.7	
Material de Expediente e Informática	R\$ 3.500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 14 de novembro de 2002.

**JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

